



Lei Municipal n. 352/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Afrânio aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao estado de Pernambuco uma fração de terreno inserido nas terras da Fazenda Angico; limitado por todos os lados com terrenos da municipalidade; medindo 80 metros de frente e de fundo por 60 metros de cada lado, conforme croqui anexo da presente lei, parte integrante da mesma.

Parágrafo único. – O terreno objeto da presente doação somente poderá ser utilizado para construção de escola pública da rede estadual de ensino, e suas obras deverão ter início e conclusão até o final do exercício de 2011.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2009.

Carlos Cavalcanti Fernandes  
Prefeito do Município

**CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - COMARCA DE AFRÂNIO  
 TABELIONATO, ESCRIVANIA, PROTESTO DE TÍTULOS, PRIVATIVO DO REGISTRO GERAL DE  
 IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS.  
 PRAÇA SEBASTIÃO COELHO, 126 - CENTRO - AFRÂNIO - PERNAMBUCO.

CNPJ/MF N.º 11.465.846/0001-13

e-mail: cartorioafranio@bol.com.br

Fone/Fax: (0xx)-87-3868-1181

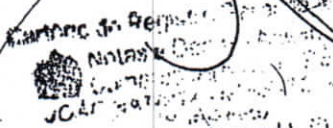
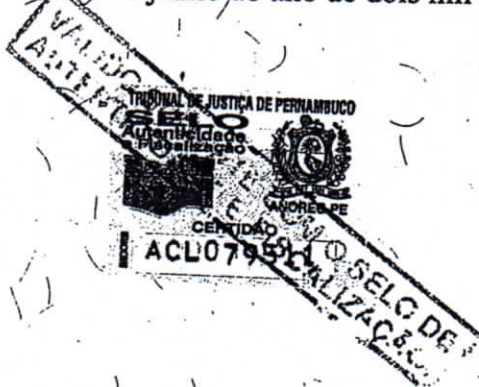
X

**= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR =**

**SIMÃO CIRINEU RAMOS DE BRITO**, O Oficial do Registro Geral dos Imóveis, dos municípios de Afrânio e Dormentes, comarca de Afrânio, estado de Pernambuco, em virtude da lei e etc.,

**CERTIFICO** em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o livro **2-B**, às folhas **046** do Registro Geral dos Imóveis dos municípios de Afrânio e Dormentes, estado de Pernambuco, conforme Registro **R-01**, na Matrícula n.º **486**, em data de **19/08/1978**, a meu cargo verifiquei e constatei que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO** é dona senhora e legítima possuidora de: Uma parte ideal de domínio nas terras da fazenda Angico, correspondente à Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); uma parte ideal de domínio posse nas terras da fazenda Urubu, correspondente à Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); uma parte ideal de domínio posse nas terras da fazenda Cachoeira do Roberto correspondente à Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), ambas neste município de Afrânio - Pernambuco. Adquirido através de Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 12 de Agosto de 1978, por compra feita aos Senhores **BENEDITO BERNARDINO COELHO E ESPOSA ANTÔNIA RODRIGUES COELHO**, e os Senhores **BENEDITO BERNARDINO COELHO E ESPOSA ANTONIA RODRIGUES COELHO**, adquiriram conforme registro n.º 10.372 às folhas 086 do livro 3º-M, do Cartório de Petrolina - Pernambuco. Consta ainda às margens da presente matrícula no registro **AV-01**, uma averbação requerida pela Prefeitura Municipal de Afrânio, datada de 19 de Agosto de 1978, relativo à Um terreno medindo 500 X 500; limitando-se ao Norte, com terreno pertencente a Municipalidade; ao Sul, com terreno pertencente a Municipalidade; ao Leste, com terreno pertencente a Municipalidade e ao Oeste, com terreno pertencente a Municipalidade. O referido é verdade e dou fé, Afrânio - Pernambuco, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (04/06/2009).

O Substituto: \_\_\_\_\_



# CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - COMARCA DE AFRÂNIO  
TABELIONATO, ESCRIVANIA, PROTESTO DE TÍTULOS, PRIVATIVO DO REGISTRO GERAL DE  
IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS.  
PRAÇA SEBASTIÃO COELHO, 126 - CENTRO - AFRÂNIO - PERNAMBUCO.

CNPJ/MF N.º 11.465.846/0001-13

e-mail: cartorioafranio@bol.com.br

Fone/Fax: (0xx)-87-3868-1181

X

## = CERTIDÃO DE REGISTRO =

**SIMÃO CIRINEU RAMOS DE BRITO.** O Oficial do Registro Geral dos Imóveis, dos municípios de Afrânio e Dormentes, comarca de Afrânio, estado de Pernambuco, em virtude da lei e etc.

**CERTIFICO** em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-B, às folhas 046, no registro AV-01, da matrícula 486 deste Cartório do Registro Geral de Imóveis e Notas dos municípios de Afrânio e Dormentes, Estado de Pernambuco, em data de 19/08/1978. Verifiquei e constatei que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**. É dona senhora e legítima possuidora do imóvel seguinte: Uma parte ideal de domínio nas terras da fazenda Angico, correspondente à Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); uma parte ideal de domínio nas terras da fazenda Urubu, correspondente à Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); uma parte ideal de domínio nas terras da fazenda Cachoeira do Roberto correspondente à Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); onde consta ainda uma averbação referente a um terreno medindo 500 X 500; limitando-se ao Norte, com terreno pertencente a municipalidade; ao Sul, com terreno pertencente a municipalidade; ao Leste, com terreno pertencente a municipalidade e ao Oeste, com terreno pertencente a municipalidade. Transmitente da Posse: **BENEDITO BERNARDINO COELHO E ESPOSA ANTONIA RODRIGUES COELHO**. Forma do Título: Escritura Particular, datada de 12 de Agosto de 1978. O referido é verdade e dou fé. Afrânio - Pernambuco, aos (26) vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009).

O Substituto: \_\_\_\_\_

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Notas e Documentos  
Cartório de Afrânio - PE  
JOÃO SEBASTIÃO DE BRITO NETO  
Substituto  
CPF 02.528.014-29

VALIDO  
AUTENTICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO  
Autenticidade  
& Especialização

CERTIDÃO  
ACD079487

SELO DE  
AUTENTICAÇÃO

# oqui localidade Cachoeira do Roberto

